



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## CONTRATO N. 43/2020 CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020 PROCESSO n.º 035/2020

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **Município de Magda**, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ROBINSON CÁSSIO DOURADO**, RG: 26.551.473-8 SSP (SP), CPF: 287.921.288-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, situado na Av. Camila Figueiredo N. 430, Centro, Município de Macaúbal/SP; inscrita no DAP sob n.º SDW0202699888402708150429 representada pelo Senhor José Carlos de Souza, CPF N. 202.699.888-40 e RG N. 18.549.607, doravante denominado (a) **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **RS 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA, DAP SDW0202699888402708150429**

| ITEM | QUANT | UNID | PRODUTO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO ITEM |
|------|-------|------|--|----------------|---------------------|
| 22   | 2000  | Kg   | <b>Tomate-</b> tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas, no momento da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | <b>RS 7,30</b> | <b>RS 14.600,00</b> |



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 82; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.361.0007.2013.0000

Ficha nº 86; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.362.0007.2016.0000

Ficha nº 98; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.365.0007.2021.0000

Ficha nº 97; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.365.0007.2019.0000

Ficha nº 102; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.368.0007.2020.0000

## CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

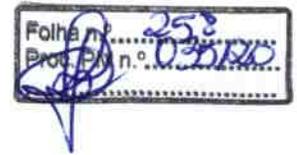
## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2020, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2020.



# Município de Magda

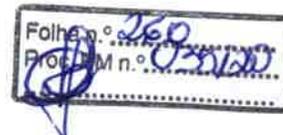
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica designada como fiscal do contrato a servidora municipal FÁTIMA PERPÉTUA DOS SANTOS SEVIERO, Serviços Gerais, RG: 28.551.522-6 e CPF: 217.966.038-30, devendo acompanhar os serviços prestados pela CONTRATADA.

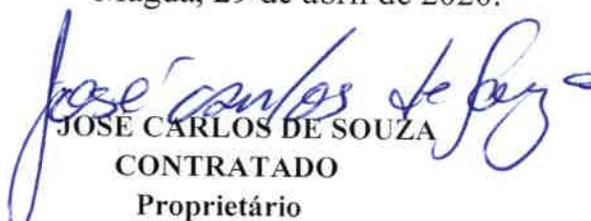
## CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda, 29 de abril de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA  
CONTRATANTE  
ROBINSON CÁSSIO DOURADO  
Prefeito

  
JOSE CARLOS DE SOUZA  
CONTRATADO  
Proprietário

## TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini  
Aux. de serviços especializados  
RG: 30.374.584-6

2ª Testemunha

Nome: Fátima Pda Muiro  
RG: 28.551.522-6



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 43/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**MAGDA, 29 de abril de 2020.**



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br)

E-mail pessoal: [prefeitorobinho@magda.sp.gov.br](mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br)

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

---

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

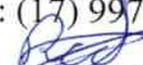
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br).....

E-mail pessoal: [prefeitorobinho@magda.sp.gov.br](mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br)

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

---

### Pela CONTRATADA:

Nome: JOSÉ CARLOS DE SOUZA

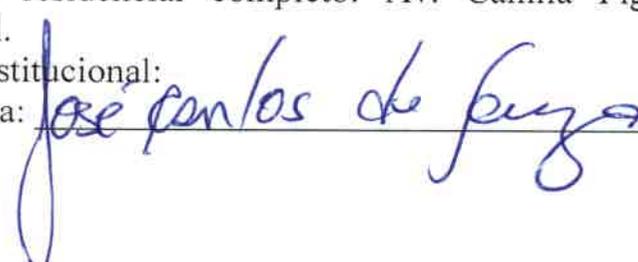
Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 202.699.888-40 RG: 18.549.607 SSP-SP

Data de Nascimento: 10/06/1972

Endereço residencial completo: Av. Camila Figueiredo, 430, centro, Macaúbal.

E-mail institucional:

Assinatura: 

---



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**  
**CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE SOUZA**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 43/2020**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

|           |  |
|-----------|--|
| Nome:     | ROBINSON CASSIO DOURADO  |
| Cargo:    | PREFEITO MUNICIPAL   |
| RG N.:    | 28.551.473-8 SSP/SP  |
| Endereço: | RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO  |
| Telefone: | (17) 99794-8823  |
| E-mail:   | <a href="mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br">prefeitorobinho@magda.sp.gov.br</a> |

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Nome:                          | ISAC VIEIRA DE SOUZA   |
| Cargo:                         | CONTADOR   |
| Endereço Comercial Órgão/Setor | RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO                            |
| Telefone:                      | (17) 3487-9020   |
| E-mail:                        | <a href="mailto:pmagda@terra.com.br">pmagda@terra.com.br</a> |

Magda, 29de abril de 2020.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



**CONTRATO N. 44/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020**  
**PROCESSO n.º 035/2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O Município de Magda, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor ROBINSON CÁSSIO DOURADO, RG: 26.551.473-8 SSP (SP), CPF: 287.921.288-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **AMANDA FERNANDES OLIVEIRA**, situada na Rua São Paulo, 332, Centro, Município de Macaúbal – SP, CEP 15.270-000, inscrita no DAP sob n.º DAP SDW0355826738902612191033 representada pela Senhora Amanda Fernandes Oliveira, CPF n.º. 355.826.73890 RG n.º. 448230239, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2020 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO,

*Handwritten initials and a signature.*



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 6.774,25** (seis mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

**AMANDA FERNANDES OLIVEIRA, DAP**

SDW0355826738902612191033

| ITEM | QUANT. | UNID         | PRODUTO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO ITEM    |
|------|--------|--------------|--|----------------|------------------------|
| 02   | 650    | Pct<br>850 g | <b>Alface-</b> de primeira qualidade, frescos, limpos, sem terra aderente, e sem sinais de deterioração, devem estar acondicionados em caixa plásticas limpas, no momento da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | <b>RS6,45</b>  | <b>RS<br/>4.192,50</b> |
| 11   | 450    | Pct<br>250g  | <b>Cheiro verde-</b> de primeira qualidade, frescos, limpos, sem terra aderente,e  | <b>RS 3,70</b> | <b>RS<br/>1.665,00</b> |



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



|    |    |             |   |                |                  |
|----|----|-------------|---|----------------|------------------|
|    |    |             | sem sinais de deterioração, devem estar acondicionados em sacos plásticos limpos, no momento da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.   |                |                  |
| 13 | 65 | Pct<br>850g | <b>Couve Manteiga</b> - de primeira qualidade, frescos, limpos, sem terra aderente, e sem sinais de deterioração, devem estar acondicionados em caixa plásticas limpas, no momento da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | <b>RS 6,15</b> | <b>RS 339,75</b> |
| 15 | 50 | Pct<br>250g | <b>Hortelã</b> - de primeira qualidade, frescos, limpos, sem terra aderente, e sem sinais de deterioração. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.   | <b>RS 4,50</b> | <b>RS 225,00</b> |
| 21 | 40 | Pct<br>850g | <b>Rúcula</b> - de primeira qualidade, frescos, limpos, sem terra aderente, e sem sinais de   | <b>RS 7,30</b> | <b>RS 292,00</b> |



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  | deterioração,<br>devem estar<br>acondicionados em<br>caixa plásticas<br>limpas, no<br>momento da<br>entrega. Produto<br>sujeito a verificação<br>no ato da entrega. |  |  |
|--|--|--|---|--|--|

**TOTAL .....RS 6.774,25**

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 82; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.361.0007.2013.0000

Ficha nº 86; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.362.0007.2016.0000

Ficha nº 98; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.365.0007.2021.0000

Ficha nº 97; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.365.0007.2019.0000

Ficha nº 102; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.368.0007.2020.0000

## CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do

*B C*



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



mês anterior.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



# Município de Magda

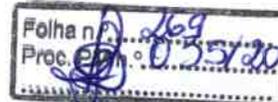
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2020, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2020.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

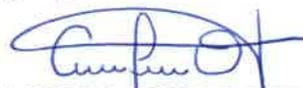
Fica designada como fiscal do contrato a servidora municipal FÁTIMA PERPÉTUA DOS SANTOS SEVIERO, Serviços Gerais, RG: 28.551.522-6 e CPF: 217.966.038-30, devendo acompanhar os serviços prestados pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato. E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda, 29 de abril de 2020.

  
MUNICÍPIO DE MAGDA  
CONTRATANTE  
ROBINSON CÁSSIO DOURADO  
Prefeito Municipal

  
AMANDA FERNANDES OLIVEIRA  
CONTRATADA  
Proprietária

## TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini  
Aux. de serviços especializados  
RG: 26.334.584-6

2ª Testemunha

Nome: Fátima P da Meneiro  
RG: 98551522-6



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 44/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**MAGDA, 29 de abril de 2020.**

*a*  
*B*

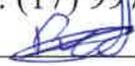


# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP  
Data de Nascimento: 31/03/1980  
Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.  
E-mail institucional: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br)  
E-mail pessoal: [prefeitorobinho@magda.sp.gov.br](mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br)  
Telefone(s): (17) 99794-8823  
Assinatura: 

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP  
Data de Nascimento: 31/03/1980  
Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.  
E-mail institucional: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br).....  
E-mail pessoal: [prefeitorobinho@magda.sp.gov.br](mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br)  
Telefone(s): (17) 99794-8823  
Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: AMANDA FERNANDES OLIVEIRA  
Cargo: PROPRIETÁRIA  
CPF: 355.826.738-90 RG: 44.823.023-9 SSP-SP  
Data de Nascimento: 19/12/1989  
Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 332, centro, Macaúbal, CEP: 15.270-000.  
E-mail institucional: [amandafer89@hotmail.com](mailto:amandafer89@hotmail.com)  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: 



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**

**CONTRATADA: AMANDA FERNANDES OLIVEIRA**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 44/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

|           |  |
|-----------|--|
| Nome:     | ROBINSON CASSIO DOURADO  |
| Cargo:    | PREFEITO MUNICIPAL   |
| RG N.º:   | 28.551.473-8 SSP/SP  |
| Endereço: | RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO  |
| Telefone: | (17) 99794-8823  |
| E-mail:   | <a href="mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br">prefeitorobinho@magda.sp.gov.br</a> |

(\* Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Nome:                          | ISAC VIEIRA DE SOUZA   |
| Cargo:                         | CONTADOR   |
| Endereço Comercial Órgão/Setor | RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO                            |
| Telefone:                      | (17) 3487-9020   |
| E-mail:                        | <a href="mailto:pmagda@terra.com.br">pmagda@terra.com.br</a> |

Magda, 29de abril de 2020.

*a*  
*B*



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)

Folha n.º 274  
Proc. PM n.º 035/20

**CONTRATO N. 45/2020**  
**CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2020**  
**PROCESSO n.º 035/2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR/PNAE**

O **Município de Magda**, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor ROBINSON CÁSSIO DOURADO, RG: 26.551.473-8 SSP (SP), CPF: 287.921.288-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, por outro lado a empresa **APJ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ E OUTROS**, situado na Estrada Municipal Brejo Alegre a Birigui, s//n, KM 10-Sítio Dois Irmãos, Bairro Brejo Alegre, Município Brejo Alegre CEP 16.265-000, inscrita no CNPJ n.º CNPJ 17.710.517/0001-77, representada pelo Senhor Aguinaldo Aparecido Gardino, CPF N. 095.629.168-63, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamentado nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2020, que é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

✓  
e



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)

Folha n.º 275

Proc. PM n.º .....

## CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 41.890,50 (quarente a um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos)**.

**APJ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ E OUTROS, CNPJ 17.710.517/0001-77,**

| ITEM | QUANT. | UNID | PRODUTO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO ITEM |
|------|--------|------|---|----------------|---------------------|
| 01   | 100    | Pç   | <b>Acelga-fresca</b> , de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos | <b>RS6,00</b>  | <b>RS 600,00</b>    |



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



|    |       |    |   |                |                    |
|----|-------|----|---|----------------|--------------------|
|    |       |    | físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.  |                |                    |
| 03 | 1.200 | Pç | <b>Abacaxi Pérola</b> – de primeira qualidade, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | <b>RS 5,60</b> | <b>RS 6.720,00</b> |
| 04 | 50    | kg | <b>Abóbora Paulistinha</b> - firmes e sem manchas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.   | <b>RS 3,85</b> | <b>RS 192,50</b>   |
| 05 | 250   | Kg | <b>Banana Maçã</b> -médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica, uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.                                     | <b>RS 6,35</b> | <b>RS 1.587,50</b> |

✓  
B



# Município de Magda

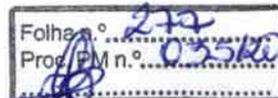
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



|    |      |    |   |                |                     |
|----|------|----|---|----------------|---------------------|
| 06 | 3000 | Kg | <b>Banana Nanica-</b> médio amadurecimento, firmes, sem manchas e cor característica, uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | <b>RS 4,85</b> | <b>RS 14.550,00</b> |
| 07 | 50   | Kg | <b>Batata Doce</b> – novas, firmes e sem brotos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.   | <b>RS 3,90</b> | <b>RS 195,00</b>    |
| 08 | 150  | Kg | <b>Beterraba-</b> tamanho médio, sem folhas, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.                                    | <b>RS 4,75</b> | <b>RS 712,50</b>    |
| 10 | 220  | Kg | <b>Cenoura</b> – sem folhas tamanhas médio, íntegras e firmes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.   | <b>RS 4,55</b> | <b>RS 1.001,00</b>  |
| 12 | 40   | Kg | <b>Chuchu</b> – firmes sem manchas e sem brotos. Produto sujeito a verificação  | <b>RS5,30</b>  | <b>RS 212,00</b>    |



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



|    |     |    |   |                |                    |
|----|-----|----|---|----------------|--------------------|
| 16 | 250 | Kg | no ato da entrega.<br><b>Laranja</b> - de primeira qualidade, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor características, uniforme, devem ser entregues em caixas plásticas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.  | <b>RS 3,60</b> | <b>RS 900,00</b>   |
| 17 | 350 | Kg | <b>Mamão Formosa</b> - de primeira; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | <b>RS 4,60</b> | <b>RS 1.610,00</b> |
| 18 | 280 | Kg | <b>Mandioca descascada e higienizada – embalada a vácuo</b> – de primeira qualidade, frescos, limpos, sem terra aderente, e sem sinais de deterioração, devem   | <b>RS6,00</b>  | <b>RS 1.680,00</b> |

✓  
①



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



|    |      |    |   |                |                    |
|----|------|----|---|----------------|--------------------|
|    |      |    | estar acondicionados em caixas plásticas limpas, no momento da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.  |                |                    |
| 19 | 2500 | Kg | <b>Melancia-</b> de primeira qualidade, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, livre de sujidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | <b>RS 3,50</b> | <b>RS 8.750,00</b> |
| 20 | 450  | Kg | <b>Repolho</b> – de primeira qualidade, sem folhas verdes, firme e sem manchas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.  | <b>RS 4,40</b> | <b>RS 1.980,00</b> |
| 23 | 80   | Kg | <b>Vagem</b> – de primeira qualidade, firmes e sem manchas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.  | <b>RS15,00</b> | <b>RS 1.200,00</b> |

**TOTAL .....RS 41.890,50**

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.





# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha n.º 82; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.361.0007.2013.0000

Ficha n.º 86; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.362.0007.2016.0000

Ficha n.º 98; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.365.0007.2021.0000

Ficha n.º 97; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.365.0007.2019.0000

Ficha n.º 102; 02.05.02; 3.3.90.30.07; 12.368.0007.2020.0000

## CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2020,

✓  
B



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2020.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Fica designada como fiscal do contrato a servidora municipal FÁTIMA PERPÉTUA DOS SANTOS SEVIERO, Serviços Gerais, RG: 28.551.522-6 e CPF: 217.966.038-30, devendo acompanhar os serviços prestados pela CONTRATADA.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda, 29 de abril de 2020.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**  
**CONTRATANTE**  
**ROBINSON CÁSSIO DOURADO**  
Prefeito Municipal

  
**APJ. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO**  
**SÃO JOSÉ E OUTROS**  
**CONTRATADA**  
Aginaldo Aparecido Gardino  
Representante

## TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leocini  
Aux. de serviços especializados  
RG: 30.34.584-6

2ª Testemunha

Nome: Jamiro de Castro Kenio  
RG: 26541020-6



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 45/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

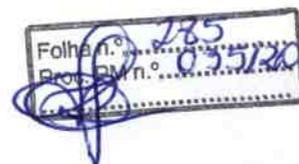
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**MAGDA, 29 de abril de 2020.**



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br)

E-mail pessoal: [prefeitorobinho@magda.sp.gov.br](mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br)

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

---

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8 SSP-SP

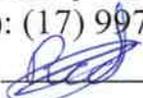
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441, Centro, neste município de Magda (SP), CEP 15310-000.

E-mail institucional: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br).....

E-mail pessoal: [prefeitorobinho@magda.sp.gov.br](mailto:prefeitorobinho@magda.sp.gov.br)

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

---

### Pela CONTRATADA:

Nome: AGUINALDO APARECIDO GARDINO

Cargo: REPRESENTANTE

CPF: 095.629.168-63 RG: 23.628.573-7 SSP-SP

Data de Nascimento: 07/03/1976

Endereço residencial completo: Rua Francisco Cardoso Primo, 308, centro, Turiuba.

E-mail institucional: [apj.associacao@outlook.com](mailto:apj.associacao@outlook.com)

E-mail pessoal:

Assinatura: 

---



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020  
CEP 15310-000 – Magda – SP  
e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
[licitacao@magda.sp.gov.br](mailto:licitacao@magda.sp.gov.br)



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA**  
**CONTRATADA: APJ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO**  
**ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ E OUTROS.**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 45/2020**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA**  
**FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

|           |  |
|-----------|--|
| Nome:     | ROBINSON CASSIO DOURADO  |
| Cargo:    | PREFEITO MUNICIPAL   |
| RG N.º:   | 28.551.473-8 SSP/SP  |
| Endereço: | RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 –<br>CENTRO                                   |
| Telefone: | (17) 99794-8823  |
| E-mail:   | <a href="mailto:pfeitorobinho@magda.sp.gov.br">pfeitorobinho@magda.sp.gov.br</a> |

(\* Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Nome:                          | ISAC VIEIRA DE SOUZA   |
| Cargo:                         | CONTADOR   |
| Endereço Comercial Órgão/Setor | RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO                            |
| Telefone:                      | (17) 3487-9020   |
| E-mail:                        | <a href="mailto:pmagda@terra.com.br">pmagda@terra.com.br</a> |

Magda, 29 de abril de 2020.